

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA 001/2019**

Portaria 001/2019

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Francisco Edson do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 851/2013 – Lei da Estrutura Municipal; e, **Considerando** o disposto no Decreto 20/2018, pertinente à necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais. **Considerando** que no período de matrículas escolares a demanda pode ser suprida em horário contínuo, bem como as atividades de limpeza e organização das escolas podem ser atendidas no período especificado, sem prejuízo da qualidade da prestação dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º da presente Portaria, deverá ser observado a partir do dia 02 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E105D7EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2019. Edição 1927  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>